



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M.
15/07/04

LEI Nº 321/2004

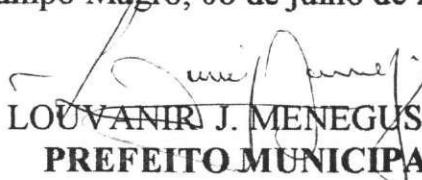
**Súmula: “Dá denominação a logradouro
Público que especifica”.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **PEDRO REVA**, a Rua registrada no Dep. de engenharia sob cód. CM 172, a qual tem início na Rua João Jacob Manfron Neto e término na propriedade do Sr. Pedro Arruda, na localidade denominada Macaco, com extensão de 737 metros.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de julho de 2004.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ENDEREÇO: RUA 10 DE JULHO, 1000

CEP: 83580-000 - FONE: (41) 677-4000

COM FOLHA